

**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2021
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E
A EMPRESA GENESISTECH SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS LTDA.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr^a. Maria José Costa de Sousa, portadora do CPF nº 262.280.842-91, inscrita na cédula de identidade nº 1445127 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Cavalcante, s/n, Nova Fortaleza, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.506.781/0001-70, localizada na Rua Com Vital nº 11 - Bairro Entroncamento – Imperatriz – MA, CEP 65.913-450 – Imperatriz – MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Ivô Silva Oliveira, inscrito no RG nº 028218492004-1 e CPF nº 971.975.132-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº **256/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.068/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de prazo ao contrato nº 256/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

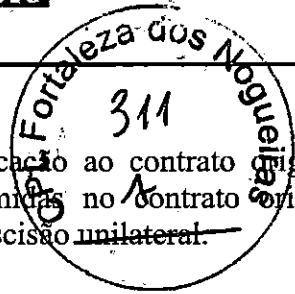
2.1 O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.1005.2-033 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED;
12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

3 3 90 39 00 00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

Maria José Costa dos Sousa
Decreto nº 002/2021
Secretária Municipal de Educação

Silvio Barros de Macêdo
Fiscal de Contrato
Portaria nº 122/2021

IVO SILVA
OLIVEIRA:97197513200

Assinado de forma digital por IVO
SILVA OLIVEIRA:97197513200
Dados: 2023.12.29 11:59:45 -03'00'

GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ nº 12.506.781/0001-70

Ivo Silva Oliveira

CPF nº 971.975.132-00

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 040/153/573 - 92

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 058/578/173 - 74